

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 284

Homologa contratação de firma para as obras de conclusão do Centro Social Urbano, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1.- Considerando que através o Edital de Licitação 040/79, Tomada de Preços nº 035/79, foi aberta licitação objetivando obras de conclusão do Centro Social Urbano, desta cidade;

02.- Considerando que nenhum interessado acudiu ao chamamento daquele Edital;

03.- Considerando a caracterização de urgência que envolve o término dessas obras, em obediência ao cronograma físico-financeiro, elaborado e enviado aos órgãos competentes;

04.- Considerando que o Decreto Lei Federal nº200, de 25 de fevereiro de 1967, em seu art. 126, § 2º, letra "C", dispensa de licitação "quando não acudirem interessados à licitação anterior, mantidas, neste caso as condições preestabelecidas;"

05.- Considerando o arrazoado, o Departamento de Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal, tomou a iniciativa de entrar em contato com as firmas CONSTRUTORA VALE DO PIQUIRI LTDA., CONSTRURAMA - Umuarama Construções Civas Ltda., e C.R.EMIDIO - Engenharia e Construções, todas desta cidade, visando a apresentação de propostas envolventes àquelas obras, dentro dos preceitos ditados pelo Edital supracitado;

6.- Considerando que em atendimento ao acima, a CONSTRUTORA VALE DO PIQUIRI LTDA. manifestou-se através a CRP-241/79 NG, não se interessando por tais obras; a CONSTRURAMA - Umuarama Construções Civas Ltda., apresentou proposta no valor global de Cr\$... 532.344,21 (Quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e vinte e um centavos), e C.R.EMIDIO - Engenharia e Construções, apresentou proposta no valor global de Cr\$... 525.052,00 (Quinhentos e vinte cinco mil e cinquenta e dois cruzeiros);

TD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

284

Fls. 02.-

7.- Considerando, finalmente, que o Departamento de Obras e Urbanismo de posse das propostas referenciadas, em contato com os titulares das mesmas, solicitou dedução nos valores globais apresentados por ambas as firmas, havendo anuência por parte da firma C.R.EMIDIO - Engenharia e Construções, reduzindo sua proposta, para Cr\$.500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), conforme testemunha documento exarado pela mesma; sendo que CONSTRURAMA - Umuarama Construções Civis Ltda., permaneceu irredutível na proposta apresentada,


DECRETA:


Art. 1º - Fica homologada a proposta da firma C.R.EMIDIO - Engenharia e Construções, desta cidade, por atender os interesses da Municipalidade, mantidas, neste caso as condições preestabelecidas no Edital pautado, objetivando as obras de conclusão do Centro Social Urbano, desta cidade, no valor global e irreajustável de Cr\$.500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros);

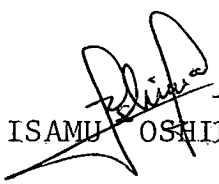
Art. 2º - Os documentos concernentes às propostas recebidas, integrarão o presente Decreto, assim como o contrato respectivo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de dezembro de 1979.


TUGLIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL


ISAMU OSHIMA
DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS

885

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.

Faint, illegible text in the middle of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 31 / 12 / 1979
DE N.º 513
UMUARAMA, 07 / 01 / 1980
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Faint, illegible text at the bottom of the page, including what appears to be a signature and possibly a date.